

**Ata nº 21/2018**

No dia 8 de novembro de dois mil e dezoito, reuniu na respetiva sede sita na rua dos Anjos, número setenta e nove, em Lisboa, o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura, discussão e aprovação das atas dos Plenos do Conselho de Deontologia de 18 de outubro e de 23 de outubro, de 2018;

2. Apreciação do Recurso da Apreciação Liminar do:

-Proc. nº 298/2018-L/AL – Visadas: } – Relator: Dr. José Bento Marques; e

3. Agendamento e reagendamentos de Audiência Pública dos:

-Proc. nº 803/2012-L/D – Visado } – Relatora Dr^a Mumtaj Remtula Sadruddin;

-Proc. nº 979/2013-L/IM – Visados Drs. } – Relatora Dr^a Alexandra Bordalo Gonçalves;

-Proc. nº 1194/2011-L/D – { } – Relator Dr. Vitor Almeida Serra; e

-Proc. nº 1680/2012-L/D – Visado } – Relatora Dr^a Alexandra Bordalo Gonçalves.

Pelas catorze horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros: Paulo Graça (Presidente), Nuno Ferrão Silva, Ana Pires, Ricardo Azevedo Saldanha, Maria Susete Freitas, Dulce Ortiz, Vitor Almeida Serra, Susana Lopes da Silva, Alexandra Bordalo Gonçalves, José Bento Marques, Vilma Saraiva, Manuel Luís Ferreira, Mumtaj Sadruddin, Ana Leal, José Afonso Carriço, José Castelo Filipe e Álvaro Martins de Freitas.

Estavam ausentes os Srs. Conselheiros Isabel da Silva Mendes (comunicação da ausência que constitui o anexo I à presente ata), João Paulo Venâncio e José Pereira da Costa.

Estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de Deontologia de Lisboa, doravante designado simplesmente por CDL, o Sr. Presidente, Paulo Graça, começou por colocar à discussão o **ponto 1. da ordem de trabalhos**, questionando os Srs. Conselheiros quanto a saber se tinham alguma



objeção a fazer ao texto da ata do plenário de 18 de outubro de 2018 (ata 19/2018), bem como ao texto da ata do plenário de 23 de outubro de 2018 (ata 2072018). Prestados os esclarecimentos quanto aos acertos das indicações nos textos das atas das comunicações das faltas recebidas no CDL em ambas as atas, comunicações estas que constituem os anexos às respetivas atas, e não se levantando mais nenhuma questão, o Sr. Presidente colocou a ata do pleno de 18 de outubro de 2018 à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos Srs. Conselheiros que estiveram presentes no respetivo plenário. Em seguida, não se levantando igualmente nenhuma outra questão, o Sr. Presidente colocou a ata do plenário de 23 de outubro de 2018 à votação, a qual também foi aprovada por unanimidade dos Srs. Conselheiros que estiveram presentes no respetivo plenário.

Passados ao **ponto 2. da ordem de trabalhos** e antes do início da apreciação do recurso do **Proc. nº 298/2018-L/AL**, em que é Visado:

Relator Dr. José Bento Marques, o Sr. Presidente retirou-se da sala por ter sido o autor do despacho de arquivamento liminar do processo em causa, tendo sido substituído na presidência do plenário pelo Sr. Vice Presidente Ricardo de Azevedo Saldanha. Em seguida o Sr. Relator, Conselheiro José Bento Marques, começou por ler e explicar o teor e sentido do seu parecer (anexo II à presente ata).

Pelas quinze horas entrou no plenário o Sr. Conselheiro João Paulo Venâncio. Entretanto, em face das dúvidas que se levantaram, foi deliberado por unanimidade adiar a apreciação do recurso em questão para o próximo plenário em que o Sr. Relator esteja presente, visto que não poderá comparecer no pleno agendado para dia 22 de novembro de 2018.

Concluído este ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente, Dr. Paulo Graça, voltou ao plenário e deu início à matéria do **ponto 3. da ordem de trabalhos**, procedendo-se à fixação das seguintes datas das Audiências Públicas nos processos:

-Proc. nº 803/2012-L/D – Visado - Relatora Dr^a Mumtaj Remtula Sadruddin, em 1^a marcação para o dia 10 de janeiro de 2019, às 17h30, e em 2^a marcação para o dia 7 de fevereiro de 2019, às 15h00;

-Proc. nº 979/2013-L/IM – Visados ' Relatora Dr^a Alexandra Bordalo Gonçalves, em 1^a marcação para o dia 10 de janeiro de 2019, às 18h00, e em 2^a marcação para o dia 7 de fevereiro de 2019, às 15h30;



-Proc. nº 1194/2011-L/D – Relator Dr. Vitor Almeida Serra,
em 1ª marcação para o dia 7 de fevereiro de 2019, às 17h00, e em 2ª marcação para
o dia 21 de fevereiro de 2019, às 15h00; e

-Proc. nº 1680/2012-L/D – Visado Relatora Drª
Alexandra Bordalo Gonçalves, em 2ª marcação para o dia 6 de dezembro de 2018, às
12h00 .

Não havendo outros assuntos a tratar, pelas quinze horas e vinte e cinco
minutos, o Sr. Presidente deu o plenário por encerrado, lavrando-se a presente ata
que vai ser assinada em seguida.

O Presidente,

A Vogal Secretária,

03276306-11-18

ANEXO I
al
b

Assunto: RE: Convocatória para a reunião Plenária do dia 08-11-2018
De: Isabel Silva Mendes <isabel.silvamendes@spsadvogados.com>
Data: 06/11/2018 14:52
Para: Isabel Rodrigues <isabel.rodrigues@cdl.oa.pt>, Conselho de Deontologia <conselho.deontologia@cdl.oa.pt>
CC: "paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt" <paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt>

Exm^a Sr^a Dr^a.,

Acuso a receção do e-mail infra e respetiva OT, informando que, tendo em conta o agendamento de uma diligência judicial no Campus da Justiça pelas 13h30m, caso a mesma se realize, chegarei mais tarde ao Plenário, crendo que, à hora das A.P. já estarei no Conselho.
Solicito, assim, que esta informação seja transmitida ao Exm^o Presidente para os fins tidos por adequados.

Com os melhores cumprimentos de
Best Regards

Isabel da Silva Mendes
Advogada/Lawyer
CP n^o 705E



Do seu lado

Rua General Firmino Miguel, n.º 5 - 11.º - 1600-100 Lisboa
Tel.: (+351) 21 720 00 16
Geral: (+351) 21 780 36 40
Fax: (+351) 21 795 28 14
www.spsadvogados.com
isabel.silvamendes@spsadvogados.com
isabel.da.silva.mendes-705e@advogados.oa.pt



CONFIDENCIAL. O teor desta mensagem é confidencial nos termos e para os efeitos do disposto no art. 113.º, n.º 1 do Estatuto da Ordem dos Advogados. Se não for o destinatário desta mensagem e ficheiros anexos, agradecemos que nos contacte imediatamente por e-mail ou por telefone (+351 217 803 640). **SPS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** é uma Sociedade de Responsabilidade Limitada. **CONFIDENCIAL.** *Attorney confidential and privileged in accordance with Art. 113.º, n.º 1 Estatuto da Ordem dos Advogados. If you are not the addressee of this message and files attached, please contact us immediately by e-mail or by telephone (+351 217 803 640). SPS is a LLP law firm.*

-----Mensagem original-----

De: Isabel Rodrigues [mailto:isabel.rodrigues@cdl.oa.pt]

Enviada: 5 de novembro de 2018 16:13

Para: Paulo Graça <paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt>; Ricardo Azevedo Saldanha <ricardo.saldanha.mail@gmail.com>; Alexandra Bordalo Gonçalves <alexandrabordalo@bordalo.pt>; Isabel Silva Mendes <isabel.silvamendes@spsadvogados.com>; José Pereira da Costa <josepereiradacosta@mail.telepac.pt>; José Bento Marques <jbmadvogados@gmail.com>; Maria Susete Freitas <mariasusetefreitas-6068l@adv.oa.pt>; Mumtaj Remtula Sadruddin <m.r.sadruddin-9398l@adv.oa.pt>; José Afonso Carriço <joseafonsocarrico@gmail.com>; José Castelo Filipe <castelo.filipe-10386l@adv.oa.pt>; Ana Leal <analeal@garcia-pereira.pt>; Paulo Venâncio <paulovenancio-19974l@adv.oa.pt>; Dulce Ortiz <dulceortiz-8527l@adv.oa.pt>; Vitor Almeida Serra <vitoralmeidaser-8656l@advogados.oa.pt>; Vilma Saraiva <vilmasaraiva-18286l@adv.oa.pt>; Ana Cristina Mendes Pires <ana.pires-8951l@adv.oa.pt>; Susana Lopes da Silva <susana.lopes.silva-16284l@adv.oa.pt>; Martins de



244
A
ANEXO II
R
W

Procº 298/2018-I /AI

Participante: _____

Participado: █

PARECER SOBRE RECURSO DA DECISÃO EM SEDE DE APRECIÇÃO LIMINAR

Em sede de Recurso veio o Sr. Advogado Participante discordar e recorrer da decisão do Sr. Presidente deste Conselho que decidiu pelo Arquivamento Liminar dos presentes Autos.

Analisando toda a vasta documentação trazida aos autos pelas partes não podemos, em síntese, deixar de subscrever na íntegra e sem reservas o Despacho proferido pelo Sr. Presidente a fls 20 e seguintes.

Por economia de tempo e processual excuso-me a repetir a argumentação já anteriormente expandida a propósito da livre expressão do Advogado na defesa dos interesses do seu cliente, tal como resulta claro do artº 105º nº 1 do EOA.

Poder-se-ia ainda ir mais longe e recorrendo às Conclusões do Recurso apresentado pelo Sr. Advogado Participante, nomeadamente aos Pontos 1 e 4 (fls 31) dessas mesmas Conclusões, para questionar face ao articulado, se quem se considera ofendido ou injuriado é o Advogado ou o Presidente do Tribunal Arbitral.

Com efeito, a alegada injúria consistiu em imputar ao Arbitro Presidente do Tribunal Arbitral, a dúvida quanto à Imparcialidade e independência.

No caso concreto, o Sr. Arbitro Presidente é um Distinto e certamente Honrado Advogado, mas não foi nessa qualidade que terá sido alegadamente, injuriado.

O Sr. Advogado participado objetivou nas suas peças processuais apenas e sómente o Sr. Arbitro Presidente. E não cabe a este órgão ter entendimento diverso do que teve o Sr. Presidente deste Conselho.

Assim sendo, considera-se não haver lugar a qualquer reparo ao Arquivamento Liminar determinado pelo Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, que se mantém e confirma.

Lisboa, 24 de Setembro de 2018
O Relator

José Bento Marques